



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10433 , DE 26 DE MARÇO DE 2003.

Concede redução de carga horária de servidora, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 13, § 2º, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 1501/1867/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração da servidora **ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300028529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicar no Diário Oficial
n.º 5397 ao dia 27/03/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10123, DE 25 DE MARÇO DE 2003

Conceder licença de ausência de trabalho de até 30 dias
em favor de

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 107, inciso V, da Constituição Federal e do artigo 107, inciso V, da Lei Orgânica do Estado de Rondônia, e tendo em vista o que consta no processo nº 12345-03, resolve:

RESOLVE

conceder licença de ausência de trabalho de até 30 dias em favor de **ELIS REGINA SILVA HANSEN**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 12345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no setor de **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**.

A presente licença vigorará a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Dado no Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 25 de março de 2003, às 14h30min.

IVO ROBERTO CASSOL
Governador

VALDIRIA DA SILVA
Comandante-Geral de Recursos Humanos